



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**LEI Nº. 2.565/2024**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aditivo e reequilíbrio econômico financeiro referente a obra de reforma e ampliação do complexo esportivo da Vila Progresso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aditivo e reequilíbrio econômico financeiro referente a obra de reforma e ampliação do complexo esportivo da Vila Progresso no valor total de R\$ 20.579,43 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

|                         |  |     |           |
|-------------------------|--|-----|-----------|
| 09                      | SECRETARIA MUNIC. DE EDUC., CULTURA, TURISMO E ESPORTES              |     |           |
| 09.003                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES   |     |           |
| 09.003.27               | DESPORTO E LAZER   |     |           |
| 09.003.27.812           | DESPORTO COMUNITÁRIO   |     |           |
| 09.003.27.812.0024      | ESPORTE PARA TODOS   |     |           |
| 09.003.27.812.0024.1042 | REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA PROGRESSO |     |           |
| 449051 1000 607         | Obras e instalações  | R\$ | 20.579,43 |

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, §1º, Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 20.579,43 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

|                         |  |     |           |
|-------------------------|--|-----|-----------|
| 05.001.04.122.0003.2007 | MANUT DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |     |           |
| 319011 1000 52          | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil    | R\$ | 20.579,43 |

**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação da Ação  | Exercício 2024 - Valor |
|----------------------------|--|------------------------|
| 0024 / 09 / 003            | 1.042 - Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso | R\$ 20.579,43          |

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRFy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

| Código da ação | Projeto/Atividade - Ação   | Metas 2024 - Valor |
|----------------|--|--------------------|
| 1.042          | Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso | R\$ 20.579,43      |

**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

| Ações  | Produto – Unidade de Medida | Meta Física      | Meta Financeira R\$ | Recurso                         |
|--|-----------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|
| 1.042 - Revitalização e Modernização do Complexo Esportivo da Vila Progresso | Obra                        | Aditivo em valor | 20.579,43           | Recursos Ordinários Livres 1000 |

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

WALDEMAR NAVES  
COCCO JUNIOR  
899.570.759-34

Emitido por: AC CNDL  
RFB v3

Data: 16/04/2024

bry

Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal  
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3707 PÁGINA 07

18/04/24 DATA

ASS

Gabriel Siotari de Mico Venâncio  
DECRETO 001/2024  
OAB-PR 115280 - PROCURADORIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

